

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - 14, de 3-8-2017

Considerando a edição do Decreto - 56.569/2010, que criou no âmbito deste Instituto o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com as atribuições de promover o desenvolvimento e a implementação das políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo - ICTESPs; fomentar a pesquisa aplicada e a inovação, servindo de elo com os setores produtivos; zelar pela manutenção e observação da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal - 10.973, de 2 de dezembro de 2004; avaliar a solicitação apresentada por inventor independente para adoção de criação, na forma do artigo 15 da Lei Complementar - 1.049, de 19-06-2008; opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição, decide:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Técnico-Científica, também denominada Conselho Executivo composto pelo Responsável Técnico e por membros nomeados pela diretoria do IDPC representantes dos seis subnúcleos: Administrativo e Legal, Bioengenharia, Biologia Molecular, Epidemiologia/Saúde Populacional, Intervenção em Saúde e Pós Graduação, ficando com a seguinte composição:
Diretoria Geral: Amanda Guerra de Moraes Rego Souza;
Responsável Técnico: Cantidio de Moura Campos Neto;
Biologia Molecular: Mario Hiroiuki Hirata; Bioengenharia: Jose Francisco Biscegli;
Epidemiologia e Saúde populacional: Alvaro Avezum Junior;
Intervenção em saúde: Ibraim Masciarelli Francisco Pinto;
Administrativo e Legal: Luiz Antonio Ventura Carvalho;
Pós Graduação: Ari Timerman.

§ 1º: A Comissão Técnico-Científica se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Responsável Técnico do NIT, ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, ou, ainda, pelo Diretor do IDPC, para a análise e emissão de pareceres, quanto à viabilidade do patenteamento e à relevância do depósito do pedido de patente e quanto à relevância técnico-científica para o IDPC de projetos aspirantes a fazer parte do portfólio institucional.

Artigo 2º - Designar os seguintes membros para comporem a Equipe de Assistência Técnica do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, sob a Coordenação do Responsável Técnico:
Isabel Cristina de Oliveira Guerra - RG 500577566;
Ana Cristina Fernandes Lopes - RG 15.557.811-X;
Antonio Jose Cordeiro Mattos - RG 1590292;
Gisele Medeiros Bastos - RG 54836351-1;
Ricardo Alves da Costa - RG 23823614-6.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria IDPC - 22, de 18-09- 2013, publicada no D.O, Seção 1, de 19-09-2013, pag. 73.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Os membros do grupo de trabalho, ora público, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.